



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

INDICAÇÃO ____ / 2021

INDICO, nos termos regimentais, após ouvida a Douta Casa, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, providências junto aos órgãos competentes, que sejam realizadas ações de fiscalização ao cumprimento da Lei Municipal 6.915/2018, bem como a realização de ações destinadas à orientação da população sobre o regimento da distribuição dos materiais publicitários.

JUSTIFICATIVA

Em contato com munícipes, recebi reclamações sobre o descumprimento da legislação acerca dos limites da distribuição dos materiais publicitários em edificações residenciais. Segundo consta, os munícipes apontam que, recorrentemente, os materiais são colocados nas grades do portão das residências e, conseqüentemente, são arrastados com o vento para as vias públicas até caírem nas galerias de água pluvial.

Em 2018, a Prefeitura de Indaiatuba sancionou a Lei Municipal 6.915, de minha autoria, que dispõe sobre a distribuição de folhetos, panfletos e demais materiais publicitários. Em termos práticos, a Lei desautoriza a distribuição dos materiais gráficos em para-brisas de veículos, por debaixo de portas ou lançados através de veículos, aeronaves e edificações.

Além disso, a legislação municipal prevê que, na existência de caixa de correspondência, fica condicionado o depósito de panfletos e propagandas, nas respectivas caixas, ou em lugar apropriado, sendo proibida a colocação em grades, portões ou o lançamento no interior, jardins e garagens das edificações.

Desta forma, com o objetivo de promover melhorias em nosso município, indico ao Exmo. Sr. Prefeito que sejam realizadas ações de fiscalização ao cumprimento da Lei Municipal 6.915/2018, bem como a realização de ações destinadas à orientação da população sobre o regimento da distribuição dos materiais publicitários.

Certo da compreensão de Vossa Excelência e dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

Plenário Joab Pucinelli, aos 05 de outubro de 2021.

**Ricardo Longatti França
Vereador**